

Resolução nº 2.985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2985	01	MANZ

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Resolução n.º 117/06

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 180º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 180º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a realizar-se no período de 22 a 25 de novembro de 2006, em Porto Alegre/RS.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) e compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação e
- V - transporte urbano

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 - Diárias - Civil;
00.01.031.0294.2.128.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção e
00.01.031.0294.2.128.339039.00 - Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.985	02	MAVV

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Estado do Rio de Janeiro

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 14 de novembro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário

Luiz Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

Maurício Batista
2º Secretário

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

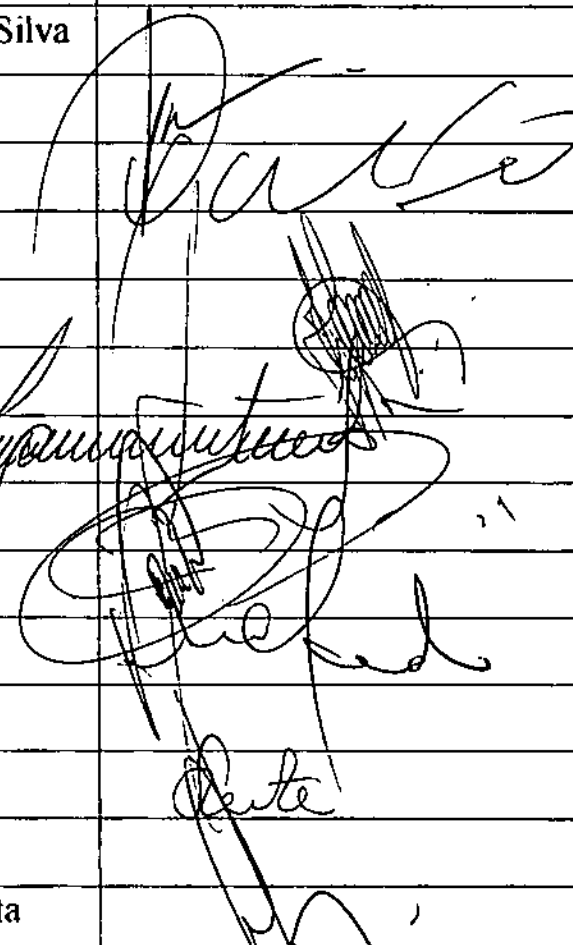
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.985	03	MAU2

REQUERIMENTO

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Requeiro nos termos regimentais e após ouvir o douto Plenário, que seja apreciada em Regime de Urgência e Preferência, conforme Artigo 112 § 3º inciso VII do R.I., nesta Reunião Ordinária, o Projeto de Resolução nº 117/06 - Estabelece a participação desta Câmara no 180º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores.

Sala Getúlio Vargas, 14 / 11 / 2006

QUANT.	NOME	ASSINATURA
01	América Tereza Nascimento da Silva	
02	Carlos Roberto Paiva	
03	Edson Carlos Quinto	
04	Francisco Chaves	
05	Francisco Novacs Filho	
06	José Martins de Assis (Tigrão)	
07	Luis Cláudio da Silva (Soró)	
08	Maurício Batista	
09	Nilton Alves de Faria (Neném)	
10	Paulo César Lima Conrado	
11	Pedro Magalhães	
12	Sebastião Leite	
13	Walmir Vitor de Souza	
14	Washington Tadeu Granato Costa	

LIDO E APROVADO
Em 14/11/2006
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

00011



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

383

PARECER VERBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.985	04	MAV/2

COMISSÃO: Constitucionar, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Luís Cláudio da Silva

ASSUNTO: PR n.º 117/06

Sua comissão

Sala Getúlio Vargas, 14 de novembro de 2006

Assinatura do Relator

APROVADO
Em 14 / 11 / 2006
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.985	05	MAN?

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

384

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização G. de C. e Orçamento

RELATOR: Vereador: Maurício Botelho

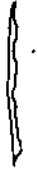
ASSUNTO: PR n.º 117/06

SOMOS FAVORÁVEIS.

Sala Getúlio Vargas, 14 de novembro de 2006

Assinatura do Relator

APR 11 12 06
[Handwritten signature]





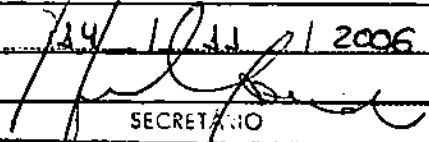
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo
 RESOLUÇÃO N.º 2985
 FLS. 06
 MAR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PN 117106

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

Extra simula

APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES
 FACE REGIME DE URGENCIA
 EM 14/11/2006

 SECRETÁRIO

*11 chaves
 unanimidade
 9/ emendas*

RESOLUÇÃO n.º 2985
 PROMULGADA PELA MESA
 DIRETORA .

EM, 16/11/2006

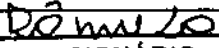
ENCAMINHADA RESOLUÇÃO
 PARA:

- 1) DDA
- 2) CED P/ PUBLICAÇÃO
- 3) PROCESSO n.º 1944/06
- 4) OMMEHV

EM, 23/11/2006

Muniz

Aline Chiesse Brandão
 Chefe da Divisão de Expediente
 Matr. 148

RECEBIDO EM 22/12/06
 DDA - Divisão de Documentação e Arquivo

 FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 2.985

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.985	07	MAV2

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 180º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 180º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a realizar-se no período de 22 a 25 de novembro de 2006, em Porto Alegre/RS.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 14.600,00 (catorze mil, e seiscentos reais) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) e compreenderá as despesas com:

- I** - inscrição;
- II** - transporte aéreo;
- III** - hospedagem;
- IV** - alimentação e
- V** - transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 - Diárias - Civil; 00.01.031.0294.2.128.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.128.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.985	08	MAU 2

Resolução nº 2.985

FL. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2006.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente


América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária


Maurício Batista
2º Secretário


Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Proj. Res. nº 117/06
Autoria: Mesa Diretora



RESOLUÇÃO Nº 2.985

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 180º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 180º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a realizar-se no período de 22 a 25 de novembro de 2006, em Porto Alegre/RS.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 14.600,00 (catorze mil, e seiscentos reais) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) e compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação e
- V - transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 - Diárias - Civil; 00.01.031.0294.2.128.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.128.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 16 de novembro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1º Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente